

# Política de Privacidade e Proteção de Dados

## SUMÁRIO

I. OBJETIVO.....	3
II. APLICAÇÃO .....	3
III. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS.....	4
IV. TERMOS E DEFINIÇÕES .....	4
V. DIRETRIZES .....	6
VI. DETALHAMENTO.....	7
VII. RESPONSABILIDADES .....	18
VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	18
IX. ALTERAÇÕES NO DOCUMENTO .....	19

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

## I. OBJETIVO

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados, de propriedade da FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.277.685/0001-89 (“FUNDAÇÃO REFER”), tem por objetivo estabelecer as diretrizes, principais regras e responsabilidades para a operação e o tratamento dos dados pessoais dos públicos abrangidos por este normativo, em conformidade com a legislação vigente e, especialmente, com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## II. APLICAÇÃO

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados aplica-se a todos os titulares de dados com quem a Fundação REFER mantém vínculo, compreendendo tanto seu público interno como o externo.

- **Público Interno:** membros dos conselhos fiscal e deliberativo, diretores, empregados, cedidos de patrocinadoras, estagiários, jovens aprendizes, colaboradores terceirizados, prepostos e representantes em investidas, fornecedores e prestadores de serviços.
- **Público Externo:** participantes ativos, autopatrocinados, vinculados e assistidos, beneficiários, representantes legais, usuários e visitantes do Portal REFER ([www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)) e demais partes interessadas que se enquadram na definição de titular de dados pessoais, segundo a LGPD.

### IMPORTANTE:

O titular dos dados, ao fornecê-los à Fundação REFER para a execução de suas atividades e atendimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais, aceita os termos e condições desta Política de Privacidade e Proteção de Dados, disponível no Portal REFER ([www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)).

A Fundação comunica que o não fornecimento de alguns dados e informações pessoais, bem como a recusa de consentimento de determinado tratamento de dados pelo titular, poderá impedir o atendimento de requerimentos ou serviços solicitados pelo próprio.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

### III. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Estatuto Social;
- Código de Ética e Conduta;
- Política da Tecnologia da Informação; e
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### IV. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os propósitos deste normativo são adotados os termos e definições a seguir:

**Agentes de tratamento:** o controlador e o operador.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.

**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Dado Anonimizado:** dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**Dado Pessoal:** informação que, isolada ou associada a outras, identifique ou que possa identificar uma pessoa natural.

**Dado Pessoal Sensível:** informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Encarregado (ou *Data Protection Officer* – DPO):** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados.

**Espaço do Participante:** área de acesso restrito dos participantes dos planos de benefício previdenciário administrados pela Fundação REFER, disponível em seu portal na internet.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Titular dos dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Tratamento de dados:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

**Uso Compartilhado de Dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica,

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## V. DIRETRIZES

*Fundamentação:*  
*Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Artigo 6º*

Para os fins desta Política de Privacidade e Proteção de Dados, além das diretrizes e princípios constantes do Código de Conduta e Ética, e de outros normativos da Fundação REFER, são observados os seguintes princípios previstos pela LGPD para o tratamento dos dados:

- a) Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- c) Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- d) Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- e) Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

- f) **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- g) **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- h) **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- i) **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- j) **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## VI. DETALHAMENTO

### 1. AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Fundação REFER, na qualidade de entidade fechada de previdência complementar, administradora dos planos de benefícios previdenciários e de empréstimos (operações com participantes), bem como na condição de empregadora, exerce o papel de controladora dos dados pessoais dos titulares com quem possui vínculo e dos seus respectivos dependentes, quando aplicável.

Esta entidade, visando a consecução de seu propósito e atividades, poderá manter relações com outras organizações e empresas para o cumprimento das suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, podendo nesses casos compartilhar os

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

dados pessoais dos seus titulares para operação e tratamento por terceiros (operadores), observando-se os princípios e exigências da LGPD e as regras internas de privacidade e proteção de dados.

## 2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

O tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pela Fundação REFER ou em nome dela, tem relação direta com o tipo de vínculo mantido entre a entidade e o titular de dados, condição que determinará quais serão os tipos de tratamentos, a finalidade do uso dos dados, bem como as bases legais aplicáveis e outras ações e condições previstas em lei e normas internas.

### 2.1. FINALIDADE DE USO DOS DADOS PESSOAIS

A seguir, as finalidades de uso de dados pessoais:

#### RELAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**Participantes ativos, autopatrocinados, vinculados, assistidos, beneficiários, designados e potenciais participantes:**

- a) Adesão aos planos de benefícios previdenciários sob a gestão da Fundação REFER;
- b) Simulação de benefícios previdenciários e de empréstimos;
- c) Concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, conforme as regras dos regulamentos de cada plano;
- d) Concessão e, quando couber, manutenção dos institutos dos planos de benefícios de caráter previdenciário (autopratocínio, benefício proporcional diferido, resgate e portabilidade) e outros direitos previstos nos regulamentos de cada plano;

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

- e) Inclusão, manutenção e exclusão de beneficiários nos planos de benefícios de previdenciários contratados;
- f) Contratação e manutenção de empréstimos (operações com participantes);
- g) Gestão e manutenção do cadastro dos participantes, sejam ativos ou assistidos, bem como de seus beneficiários e potenciais participantes, objetivando a realização de contato e comunicação, bem como de análises relacionados aos planos de benefícios previdenciários;
- h) Gestão e manutenção de documentos dos participantes, conforme os normativos internos e complementares; e
- i) Atendimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais, havendo a necessidade do compartilhamento de informações pessoais com outras pessoas jurídica ou física de direito público ou privado, para a execução dos propósitos legítimos e consecução das atividades da entidade.

### **RELAÇÃO TRABALHISTA, DE FORÇA DE TRABALHO E OUTRAS RELAÇÕES**

**Empregados, dirigentes (conselheiros e diretores), colaboradores cedidos de patrocinadoras, estagiários e jovens aprendizes, prepostos, colaboradores terceirizados e prestadores de serviços.**

- a) Contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços profissionais à Fundação REFER, na condição de empregados da entidade (assistentes, analistas, advogados, atuários, contadores, gerentes, secretários, assessores etc.);
- b) Contratação de estagiários e jovens aprendizes, observados os termos da LGPD e legislações aplicáveis. Para o caso dos menores de idade, como adolescentes contratados como jovens aprendizes, a Fundação REFER exigirá, por meio de contrato com a empresa responsável pela admissão e

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

- c) gestão, o consentimento específico dos responsáveis (pais e representantes legais);
- d) Contratação de colaboradores terceirizados, por meio de contratos de prestação de serviços com previsão de fornecimento de pessoal;
- e) Gestão e manutenção dos documentos referentes aos empregados, estagiários, jovens aprendizes e colaboradores terceirizados, que integram a força de trabalho da entidade para fins gerais e específicos dos contratos firmados;
- f) Gestão e controle de acesso ao edifício-sede da Fundação REFER;
- g) Contratação ou gestão dos participantes eleitos pelas patrocinadoras e por outros participantes, para ocuparem os cargos de diretores ou de conselheiros do Conselho Fiscal ou Deliberativo; e
- h) Atendimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais, havendo a necessidade do compartilhamento de informações pessoais com outras pessoas jurídica ou física, de direito público ou privado, para a execução dos propósitos legítimos e consecução das atividades da Fundação REFER.

### USUÁRIOS DO PORTAL REFER

Qualquer pessoa física, titular de dados, que acesse e navegue no Portal REFER.

Para informações sobre as finalidades e os tipos de cookies ou de arquivos similares utilizados pela Fundação REFER em seu portal na internet, leia a Política de Uso de Cookies, disponível no Portal [www.refer.com.br](http://www.refer.com.br).

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

## 2.2. COLETA E RECEPÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

A Fundação REFER, coleta e recebe os dados e informações pessoais dos titulares de dados de acordo com a relação jurídica ou vínculo existentes.

### RELAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**Participantes ativos, autopatrocinados, vinculados, assistidos, beneficiários, designados e potenciais participantes:**

Para o cumprimento de seus propósitos legítimos e execução de suas atividades, são coletados, basicamente, os dados pessoais a seguir:

- Documentos de identificação de pessoa física que contenham nome completo, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade e outros dados, como RG, CNH, CPF, certidões de nascimento, casamento, óbito, entre outras necessárias para a execução das atividades da entidade, respeitadas as bases legais aplicáveis;
- Informações profissionais como matrícula funcional na patrocinadora, dados financeiros (salário, remuneração etc.) para cálculos de contribuição, processos de arrecadação e concessão de benefícios e de outros direitos garantidos pelos regulamentos dos planos, dados bancários e outros dados necessários para a gestão e manutenção dos benefícios previdenciários.
- Informações para comunicação e contato com o titular de dados, como e-mails, telefones, endereços de residência e cobrança, contendo CEP e outros dados.
- Dados pessoais sensíveis poderão ser solicitados e tratados objetivando o atendimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

- Dados de menores de idade (Crianças e Adolescentes) são coletados pela entidade para o cumprimento dos contratos previdenciários e dos termos dos regulamentos dos planos de benefícios.

### **RELAÇÃO TRABALHISTA, DE FORÇA DE TRABALHO E OUTRAS RELAÇÕES**

**Empregados, dirigentes (conselheiros e diretores), colaboradores cedidos de patrocinadoras, estagiários e jovens aprendizes, prepostos, colaboradores terceirizados, prestadores de serviços e outros.**

Para a contratação de pessoal, seja na condição de empregado da Fundação REFER ou outras relações citadas acima, são coletados ou recepcionados, basicamente, os seguintes dados e informações:

- Documentos de identificação de pessoa física que contenham nome completo, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade e outros dados, como RG, CNH, CPF, certidões de nascimento, casamento ou outras que se fizerem necessárias para determinada atividade da entidade, respeitadas as finalidades de uso de dados e bases legais aplicáveis.
- Documentos contendo dados e informações profissionais como currículos, diplomas e certificados de cursos, certificações profissionais, quando for cabível.
- Informações para comunicação e contato com o titular de dados, como e-mails, telefones, endereços de residência e cobrança, contendo CEP e outros dados.
- Dados pessoais sensíveis poderão ser solicitados e tratados objetivando o atendimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

- Dados de menores de idade (Crianças e Adolescentes) como nome, data de nascimento, certidão de nascimento, documentos que comprovem vínculo escolar e outros dados e informações pessoais, sensíveis ou não, para fins de concessão e manutenção de benefícios estendidos aos dependentes dos empregados da entidade, como benefícios de assistência médica e odontológica, reembolso creche e outros reembolsos educacionais etc.

### 2.3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados e informações pessoais, sensíveis ou não, sob a gestão e controle da Fundação REFER, poderão ser compartilhados com outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, objetivando o cumprimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais. **Veja alguns exemplos:**

- **Obrigações Legais:** Recolhimento de INSS, FGTS, Imposto de Renda Pessoa Física, informações e dados pessoais para operação do sistema e-social, etc.
- **Obrigações Regulatórias:** Estudos e procedimentos estatísticos e atuariais necessários para a gestão e manutenção dos planos de benefícios previdenciários, observadas as regulamentações e instruções do CNPC e PREVIC, órgãos reguladores e fiscalizadores das entidades fechadas de previdência complementar.
- **Obrigações contratuais:** Informações compartilhadas com operadoras de planos de saúde e odontológicos, administradoras de benefícios de alimentação e refeição concedidos aos empregados e etc.

Nos contratos firmados e renovados pela Fundação REFER com outras empresas e organizações constam previstas cláusulas de privacidade e proteção de dados pessoais, além de cláusulas de confidencialidade das informações.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

## 2.4. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

A transferência internacional de dados pessoais, sensíveis ou não, poderá ocorrer em função da necessidade do atendimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais ou ainda para atendimento de interesses de participantes ativos ou assistidos, beneficiários e outros titulares de dados.

Caso haja a necessidade deste tipo de operação e tratamento de dados pessoais, a Fundação REFER adotará medidas necessárias que visam a privacidade e proteção dos dados pessoais objeto de transferência internacional, atuando em conformidade com a LGPD e legislações aplicáveis.

## 2.5. ARMAZENAMENTO E ARQUIVAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais, sensíveis ou não, tratados e controlados pela Fundação REFER são armazenados e preservados de acordo com o período necessário à realização das atividades e em conformidade com as finalidades que motivaram a obtenção e tratamento dos referidos dados e informações pessoais.

Os dados e informações pessoais dos titulares que mantêm relação jurídica ou outro vínculo com a entidade, podem ser armazenados em meio físico, digital e/ou em sistemas utilizados pela fundação. O acesso aos documentos ou sistemas que contenham dados e informações pessoais é realizado por pessoa autorizada e cujas responsabilidades e atividades tenham relação com os dados e as informações acessadas.

## 2.6. ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Fundação REFER executará o tratamento, manutenção e preservação dos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis nas seguintes situações: a) enquanto existir relação jurídica com o respectivo titular de dados, ou ainda, b) por força de legislação que determine a guarda e manutenção dos dados e informações pessoais

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

por prazo superior ao da existência de vínculo com o titular. Atendidas estas situações, a entidade eliminará os dados e informações pessoais sob seu controle e responsabilidade.

A eliminação dos dados pessoais em meios físicos (formulários, dossiês, pastas e similares) digitais e em sistemas (armazenamento eletrônico e digital de documentos, bancos de dados etc.), observará os procedimentos e normativos internos.

## 2.7. OUTROS TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

Outras formas de tratamentos de dados pessoais, dados pessoais sensíveis e de menores de idade podem ser consultados por meios dos canais de atendimento da Fundação REFER, dos documentos e informações disponíveis para consulta no Portal REFER e diretamente com o encarregado de dados pessoais.

## 3. CANAIS DE ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO E O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

*Fundamentação:*  
*Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Artigos 18 e 20*

A Fundação REFER disponibiliza aos titulares de dados com quem mantém vínculo os seguintes canais de atendimento:

- **Portal REFER:** Por meio do site [www.refer.com.br](http://www.refer.com.br), os participantes ativos e assistidos, seus beneficiários, potenciais participantes e demais titulares de dados pessoais que possuem relação com a entidade podem acessar conteúdos e informações sobre a LGPD e sobre as ações tomadas pela Fundação visando a adequação à norma legal e ainda as melhores práticas.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

### 3.1. Canal do Titular de Dados Pessoais

Através deste canal o titular dos dados pessoais, a qualquer momento, poderá requisitar as seguintes informações:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos da Lei; e
- X- Solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade (art. 20 da LGPD).

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

#### 4. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCOS CORPORATIVOS

*Fundamentação:*

*Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Artigo 41*

A Diretoria Executiva designará, o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, também conhecido como Data Protection Officer - DPO.

São atribuições do Encarregado:

- (a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- (b) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- (c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- (d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

O contato para esclarecimentos e questionamentos sobre o uso e proteção dos dados está disponível no Portal REFER, no endereço: <https://www.refer.com.br/governanca/lgpd/>

- **E-mail:** [dpo@refer.com.br](mailto:dpo@refer.com.br)

A Fundação REFER conta, ainda, com o Comitê *Compliance* e Riscos Corporativos, que se traduz em uma estrutura técnica não estatutária de caráter permanente e consultiva, cujo objetivo principal é assessorar a Alta Direção da entidade no que tange à gestão integrada de *compliance* e riscos corporativos, compreendendo também as questões e demandas da Lei Geral de Proteção de Dados e outras de outras regulamentações interna e externa, que necessitem de análise e ações de instância colegiada e multidisciplinar.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

## VII. RESPONSABILIDADES

### **Gerência de Riscos e Compliance**

Elaborar e revisar este normativo e outros normativos relacionados ao tema de privacidade e proteção de dados e segurança da informação.

### **Gerência Jurídica**

Avaliar, sob a ótica jurídica, os normativos próprios da entidade e outros instrumentos, sempre que solicitado, bem como os contratos firmados entre a Fundação e demais instituições e pessoas físicas.

### **Comitê de Compliance e Riscos Corporativos**

Assessorar a Alta Direção da Fundação REFER no processo decisório relacionado ao tema de gestão de *compliance* e riscos, compreendendo as demandas da LGPD, observadas a sua norma de funcionamento e atribuições.

### **Diretoria Executiva**

Aprovar os normativos relacionados à privacidade e proteção de dados e outros instrumentos auxiliares, conforme suas atribuições, submetendo-os ao Conselho Deliberativo para deliberação, conforme alçada de aprovação; e

Nomear o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

### **Conselho Deliberativo**

Deliberar sobre as diretrizes e normativos próprios da entidade, conforme suas atribuições.

## VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais abrange todos os meios de comunicação e interações disponibilizadas pela Fundação REFER aos titulares de dados como: o Portal REFER, o Autoatendimento (Espaço do

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023

Participante), Central de Relacionamentos, E-mails, Contatos Telefônicos, Correspondências e novos canais e meios de interação que vierem a existir.

Este normativo, sua manutenção e constante aprimoramento integra a estratégia de adequação à LGPD adotada pela Fundação, bem como o desenvolvimento e implementação de outros normativos que tratam da segurança da informação no âmbito desta entidade.

## IX. ALTERAÇÕES NO DOCUMENTO

A Fundação REFER está sempre buscando aprimorar sua operação, processos e serviços, por isso essa Política de Privacidade e Proteção de Dados, bem como normativos e outros instrumentos relacionados a ela, podem passar por revisões e alterações, razão pela qual recomendamos aos titulares de dados o acesso periódico a este documento, a fim de se manterem atualizados sobre as modificações.

VERSÃO	VALIDAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	DATA
2ª	Ata 019/2023 – CRC	GERIC	Res 030/2023 – CODEL	09/11/2023